



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 194, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

“Nomeia Comissão Especial para análise da obra objeto do contrato nº 55/2015 e Aditivos, celebrado entre o Município de Alto Araguaia-MT e a Empresa Sergio Marcos Marciel Borges e Cia Ltda - ME.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de darmos maior transparência, segurança e qualidade na execução das obras do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos Servidores MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ – Analista Administrativo, LUIZ CARLOS DE SOUZA – Assessor Executivo/Engenheiro Sanitarista CREA 8389/D, MODESTO MACHADO NETO – Secretário Municipal de Obras e Frotas e SERGIO NAVARRO VIEIRA – Supervisor Técnico de Obras, sob a presidência do primeiro, para análise da obra objeto do **contrato 55/2015** e seus Aditivos, que visa à ampliação da Escola Maria Júlia de Almeida – construção de salas de aula e banheiros, no valor de R\$ 386.265,30 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), através da Tomada de Preços 002/2015, Contrato 055/2015, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a Empresa Sergio Marcos Maciel Borges e Cia Ltda – Me.

Art. 2º A comissão nomeada nesta Portaria deverá fazer uma ampla averiguação do contrato e da obra, com o objetivo de apurar as informações elencadas nos itens abaixo.

I - Auditar, checar e verificar o cumprimento do Contrato nº 55/2015 e seus respectivos aditivos.

II - Checar se os materiais aplicados na obra correspondem ao Projeto do referido contrato, devendo ainda observar características como espessura, largura, dimensão, bem como se estão dentro dos padrões de qualidade.

III - Checar se a obra está dentro dos padrões de qualidade.

IV - Verificar se os itens e os preços globais estão corretos.

V - Verificar se há uma composição que expressa o preço das obras e dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

VI - Por fim, averiguar se a execução de toda a obra corresponde com o projeto básico e o projeto executivo licitado.

VII - Verificar se o projeto de engenharia da referida obra e Termo Aditivo da mesma, se estão perfeitos, coretos e preços dentro das normas legais.

Art. 3º A comissão deverá emitir 02 (dois) relatórios, sendo o primeiro com base no percentual do que foi executado e pago até o momento e o segundo com o percentual restante, após a conclusão da obra.

Art. 4º Os relatórios apresentados deverão conter todas as informações em conformidade com cada item proposto nesta Portaria, devendo ainda a comissão informar e recomendar, caso seja necessário, quais atitudes e procedimentos deverão ser tomados pela Administração no caso de alguma inconformidade ser constatada.

Art. 5º Caso seja detectado algum erro ou falha na obra, a comissão deverá constar em seu relatório e recomendar o não recebimento da obra por parte do município.

Art. 6º Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para averiguação e emissão do relatório em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal